



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.597/2003

***“Denomina ruas e avenidas do Jardim
Parque das Mangabeiras.”***

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - As ruas e avenidas do Jardim Parque das Mangabeiras, nesta cidade, passam a ter as seguintes denominações:

Avenida E, passa a denominar-se **Avenida Antonio Domingos**;

Avenida D, passa a denominar-se **Avenida Jayme Veríssimo de Campos**;

Avenida C, passa a denominar-se **Avenida Lucimar Sacre de Campos**;

Avenida B, passa a denominar-se **Avenida João Bastos de Pinho**;

Avenida A, passa a denominar-se **Avenida Deputado Joaquim Sucena**;

Rua F, passa a denominar-se **Rua Vereador Clóvis Gonçalves**;

Rua G, passa a denominar-se **Rua Vereador Edgar Santana de Oliveira**;

Rua H, passa a denominar-se **Rua Miracy de Almeida Campos**;

Rua I, passa a denominar-se **Rua Vereador Benedito Francisco Curvo**;

Rua J, passa a denominar-se **Rua Vereador Antonio Gomes Filho**;

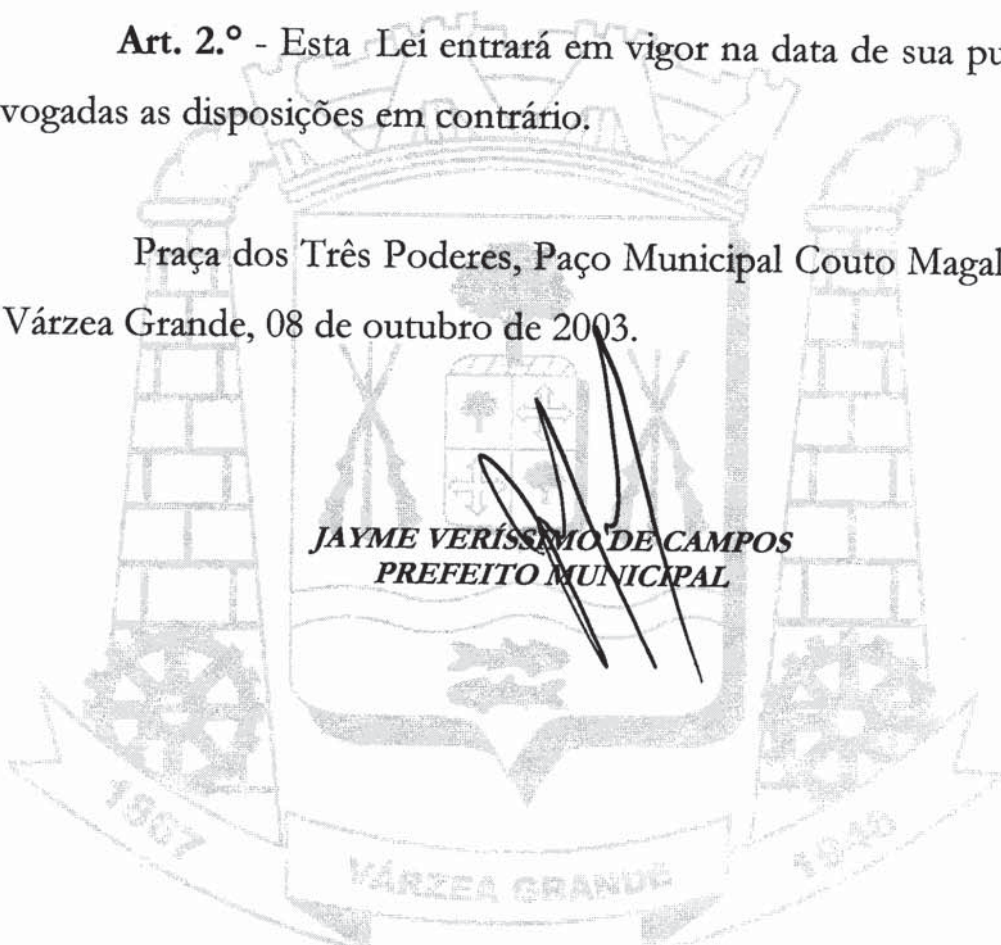
Rua K, passa a denominar-se **Rua Vereador Carlos Célio da Silva**;

Rua L, passa a denominar-se **Rua Vereador Antonio Cardoso de A. Neto**;

Rua M, passa a denominar-se **Rua Vereador Wallace Santos Guimarães**;
Rua N, passa a denominar-se **Rua Othília Benevides Martins**;
Rua O, passa a denominar-se **Rua Maria Aparecida Dutra**;
Rua P, passa a denominar-se **Rua Sebastião Pereira de Farias**; e,
Rua Q, passa a denominar-se **Rua Vereadora Aziza Baracat de Lima**.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em
Várzea Grande, 08 de outubro de 2003.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL